

SUBSÍDIOS PARA A TRANSIÇÃO

**GRUPO TÉCNICO
MEIO AMBIENTE**

NOTA 01

Diagnóstico e Propostas para o
Meio Ambiente

afipea

Sindicato Nacional dos Servidores do Ipea | Associação dos Funcionários do Ipea

Diagnóstico e Propostas para o Meio Ambiente¹

Júlio César Roma²
Gesmar Rosa dos Santos³
Gustavo Luedemann⁴
Sandra Paulsen⁵
Ana Paula Moreira da Silva⁶
João Paulo Viana⁷
Rodrigo Fracalossi de Moraes⁸
Regina Helena Rosa Sambuichi⁹

1. Diagnóstico

As políticas ambientais estão entre as que mais sofreram retrocesso no período 2019-2022, modificando uma trajetória de décadas de construção de uma base internacionalmente reconhecida. Isso foi motivado pela aversão à ciência, à construção coletiva de soluções para o meio ambiente e às teses de sustentabilidade, tendo contado com apoio de setores como exploradores ilegais de madeira, grileiros de terras e garimpo ilegal, até representantes de algumas bancadas específicas no Congresso Nacional. Ainda durante a transição governamental, ao final de 2018, aventou-se a possibilidade de extinção do Ministério do Meio Ambiente (MMA), repassando temas e secretarias de sua alçada para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o que se concretizou em 2019, incluindo, também, o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) como receptor de instituições e da responsabilidade pela execução de parte das políticas ambientais.

A atuação em várias frentes de desarticulação e destruição da governança e das políticas ambientais incluiu ainda:

- Nomeação de dirigentes contrários às agendas de sustentabilidade, por critério de alinhamento político-ideológico e sem qualificação ou experiência em temas ambientais;

¹ Nota elaborada para compor documento da Afipea. As posições emitidas são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores e não refletem, necessariamente, a posição do Ipea.

² Técnico de Planejamento e Pesquisa do Ipea, Doutor em Ecologia pela Universidade de Brasília.

³ Técnico de Planejamento e Pesquisa do Ipea, Doutor em Desenvolvimento Sustentável pela Universidade de Brasília.

⁴ Técnico de Planejamento e Pesquisa do Ipea, Mestre em Ecologia pela Universidade de Brasília.

⁵ Técnica de Planejamento e Pesquisa do Ipea, Doutora em Economia Ambiental pela Universidade de Ciências Agrárias da Suécia (SLU).

⁶ Técnica de Planejamento e Pesquisa do Ipea, Doutoranda em Governança, Conhecimento e Inovação pela Universidade de Coimbra.

⁷ Técnico de Planejamento e Pesquisa do Ipea, PhD em Pesca e Ciências Aquáticas pela Universidade da Flórida.

⁸ Técnico de Planejamento e Pesquisa do Ipea, Doutor em Relações Internacionais pela Universidade de Oxford.

⁹ Técnica de Planejamento e Pesquisa do Ipea, Doutora em Ecologia pela Universidade de Brasília.

- Redução orçamentária e no quadro de servidores de carreira das instituições ambientais;
- Redução abrupta das ações de fiscalização e na emissão de multas ambientais, em meio ao aumento de casos graves de degradação ambiental;
- Posicionamento contrário, por meio de ataques diretos, a instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, em especial ao licenciamento ambiental;
- Mudança na composição de importantes colegiados ambientais, como do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), e da Comissão Nacional da Biodiversidade (CONABIO), reduzindo a representatividade e participação da sociedade civil;
- Extinção de uma série de outros colegiados, por meio de um único decreto (nº. 9.759/2019), dentre as quais a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS), e posterior recomposição de alguns deles sem a representação devida da sociedade civil;
- Abandono ou asfixia orçamentária de instrumentos de planejamento do Desenvolvimento Sustentável, como o Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE), e de instrumentos de enfrentamento dos principais problemas ambientais, como o desmatamento e degradação ambiental (Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAm, Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Bioma Cerrado - PPCerrado) e as mudanças climáticas (Política Nacional sobre Mudança do Clima);
- Perda ou congelamento no repasse de recursos financeiros de doações internacionais para a área ambiental, como ocorreu com o Fundo Amazônia;
- Atrasos na implementação de importantes instrumentos ambientais, tais como o Cadastro Ambiental Rural – CAR e o Programa de Regularização Ambiental - PRA;
- Remanejamento de órgãos ambientais como o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) para o MAPA, e da Secretaria de Recursos Hídricos (SRH) e Agência Nacional de Águas (ANA) para o MDR;
- Enfraquecimento dos mecanismos legais e institucionais de controle sobre o registro de agrotóxicos, bem como aqueles voltados ao monitoramento dos impactos de agrotóxicos sobre o meio ambiente, a saúde pública e a saúde ocupacional, dentre outros.

Essas mudanças assinalam o abandono, de modo intencional, de compromissos nacionais presentes na Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), no art. 225 da Constituição Cidadã de 1988 e em tantos outros instrumentos legais e infralegais, bem como compromissos internacionais oriundos de convenções das quais o Brasil não apenas é signatário, mas que tradicionalmente exercia o papel de líder, tais como a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), Convenção Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCCC), Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação (UNCCD).

Entende-se, portanto, que o Estado brasileiro, por meio de um novo governo democrático e com olhares para pautas de sustentabilidade e inclusão social, tem o dever e a oportunidade de recompor e fortalecer a governança ambiental, de resgatar os instrumentos (normas legais e infralegais,

planos, programas, projetos) e compromissos assumidos, além de avançar nas pautas ambientais, que carecem estar em dia com a ciência e os anseios da sociedade. Entre elas estão medidas voltadas para o cumprimento de metas no plano internacional, como as referentes ao clima, à biodiversidade e à Agenda ONU 2030 e seus ODS, restituindo ao Brasil o papel de liderança internacional nessas áreas.

2. Propostas

Nesse sentido, apresentam-se as seguintes propostas, organizadas segundo subtemas que integram a grande temática ambiental¹⁰:

Governança Ambiental:

- Fortalecer o MMA e de suas vinculadas, por meio da recomposição orçamentária e da reestruturação de fundos existentes para alocações extraordinárias na área ambiental, bem como do quadro de servidores, por concurso público, e da nomeação de dirigentes com notório saber e atuação nas questões ambientais;
- Realizar uma ampla revisão da estrutura organizacional do MMA, com a revogação da vinculação do SFB ao MAPA e da SRH e ANA ao MDR;
- Ampliar e fortalecer as ações de fiscalização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- Reforçar o quadro de servidores do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) em atuação nas UCs;
- Retornar o CONAMA, CNRH, CONABIO e outros colegiados à composição anterior à atual gestão, de modo a retomar a representatividade da sociedade;
- Retomar a agenda de gerenciamento costeiro e seus temas (por exemplo, Plano Nacional para Combate ao Lixo no Mar) e projetos (Projeto Altimetria e Batimetria da Costa Brasileira, Projeto Projeção de Linhas de Costa Futuras e Identificação de Perigos; Projeto Riscos Costeiros e Estratégias de Adaptação);
- Criar um “sistema nacional de monitoramento da qualidade da água do mar” nos moldes da Rede Nacional de Monitoramento de Qualidade da Água mantido pela ANA;
- Retomar a gestão compartilhada dos recursos pesqueiros;
- Restabelecer a CNODS como órgão responsável por internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030 no Brasil;
- Retomar a promoção do Prêmio ODS Brasil a cada 2 anos, aproveitando a oportunidade para induzir parcerias técnicas e financeiras públicas e privadas para as iniciativas ODS/leis ambientais;

¹⁰ Dada a amplitude e complexidade da temática de meio ambiente, não se pretendeu esgotar todos os aspectos, ficando aqui propostas para as áreas em que havia maior conhecimento e experiência de trabalho dos autores do texto.

- Criar um programa nacional de análise de resíduos de agrotóxicos na água e no solo, à semelhança do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA). O objetivo é gerar dados pelos quais gestores e a sociedade em geral possam monitorar a qualidade da água e do solo no país;
- Manter o sistema tripartite de autorização de registro de agrotóxicos no Brasil, tal como estipulado pela Lei nº 7.802/1989, no qual o MAPA, o Ministério da Saúde e o MMA possuem poder de vetar o registro de um novo produto técnico ou formulado;
- Rever isenções e reduções tributárias sobre agrotóxicos, considerada inconstitucional pela Procuradora Geral da República em 2017. Sugerimos aqui reduzir as isenções para produtos químicos de alta toxicidade e ampliar os incentivos para a produção e uso de insumos biológicos e de baixo impacto ambiental.

Instrumentos de Políticas Públicas:

- Retomar o Zoneamento Ecológico Econômico como instrumento de planejamento do desenvolvimento sustentável, em parceria com estados e municípios;
- Resgatar os compromissos e diretrizes contidos no Plano Amazônia Sustentável - PAS e retomar a execução do PPCDAm e do PPCerrado, como forma de combater a degradação ambiental e promover o desenvolvimento sustentável na Amazônia e no Cerrado, respectivamente;
- Retomar a execução do Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa – PLANAVEG;
- Resgatar e implementar as metas nacionais para todos os 17 ODS;
- Retomar a implementação do CAR, Terra Legal (políticas de regularização fundiária) e de medidas econômicas voltadas para o combate ao desmatamento e à exploração ilegal de recursos naturais, como confisco de gado criado ilicitamente em Unidades de Conservação, a destruição de dragas em garimpos ilegais e de implementos utilizados na extração ilegal de madeira;
- Retomar a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI;
- Retomar a regularização ambiental de assentamentos da reforma agrária;
- Avaliar a necessidade de aperfeiçoamento na legislação relacionada ao combate a eventos de poluição por petróleo face às lições aprendidas com o derramamento de óleo no litoral do Nordeste do Brasil em 2019 (Plano de Contingência etc.);
- Fortalecer o sistema de licenciamento ambiental, regulamentando a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) e fomentando a inserção da dimensão ambiental desde o início dos processos de planejamento de investimentos;

- Implementar as ações previstas no Programa Nacional de Bioinsumos e elaborar e implementar a terceira edição do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo III);
- Retomar a implantação das unidades de conservação, com a elaboração dos instrumentos de gestão, bem como a regularização fundiária;
- Retomar os programas de apoio aos povos e comunidades tradicionais, como a reinstauração do Programa Bolsa Verde, e fortalecer a Política de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade;
- Retomar o Programa de Revitalização da Bacia do Rio São Francisco.

Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos:

- Retomar a criação e regularização fundiária de UCs, considerando as áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade;
- Fomentar, por meio do desenvolvimento de ciência de qualidade e inovação, a criação de novos produtos sustentáveis obtidos da biodiversidade, a fim de criar-se uma bioeconomia que seja capaz de concorrer economicamente com usos que atualmente promovem desmatamentos, degradação da vegetação e a extinção de espécies nativas;
- Retomar a implementação das diversas ações previstas na Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade - EPANB, adotando critérios de priorização das ações em função dos recursos disponíveis para essa finalidade;
- Retomar ações voltadas para o estabelecimento ou fortalecimento de cadeias de valor de Produtos Florestais Não Madeireiros;
- Aumentar o número de áreas sob concessão florestal, a fim de ampliar a oferta de madeira e de produtos florestais não madeireiros obtidos de maneira sustentável;
- Avaliar economicamente o potencial de repartição de benefícios advindos do uso de conhecimento tradicional de recursos genéticos;
- Avaliar formas de fomento à construção e fortalecimento de cadeias produtivas de sementes, mudas e produtos oriundos do manejo da agrobiodiversidade;
- Promover uma cadeia produtiva de produtos e serviços da restauração florestal.

Mudanças Climáticas:

- Criar institucionalidade própria, por exemplo no âmbito do IBAMA, com poder de polícia, capaz de monitorar, manter base de dados, normatizar, verificar – inclusive investigar possibilidades de fraudes - as emissões de gases causadores do efeito estufa de agentes emissores, cujo porte deverá ser estabelecido por norma própria. Essa institucionalidade deve estar preparada

para receber atribuição chave na implementação de políticas de precificação, que dependem de ato legislativo;

- É possível seguir com o modelo de governança instituído pelo Decreto nº 10.845 de 2021. No entanto, pequenos ajustes precisam ser feitos, como estabelecimento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) para desempenhar as funções de ponto focal junto ao Intergovernmental Panel on Climate Change - IPCC e o ranqueamento das pastas do Comitê Interministerial sobre a Mudança do Clima e o Crescimento Verde (CIMV, ou apenas CIM, como anteriormente ao Decreto), de maneira a dar ao MMA e ao MCTI o devido protagonismo, assim como trazer representatividade da sociedade civil, possivelmente pelo Fórum Brasileiro de Mudança do Clima, no modelo de governança;
- Recriar, no âmbito do Ministério da Economia (ou da Fazenda, caso esse seja recriado), a Coordenação Geral de Meio Ambiente e Mudança Climática, com a função, entre outras, de acompanhar os impactos econômicos de proposições legislativas, do CIMV e da implementação de políticas de precificação de emissões, bem como de avaliar e implementar medidas de minimização de danos sociais e econômicos advindos dessas políticas.